



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí/ PI, Parque de Exposição, SAO JOAO / PI, CEP 64.760-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2023 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 17 de fevereiro de 2023.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2023 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos campi que aderirem a este Edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	17/02/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/02/2023 e 28/02/2023
PROVA ESCRITA	01/03/2023
ANÁLISE DO RENDIMENTO ESCOLAR E CORREÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS	02/03/2023 A 05/03/2023
RESULTADO PRELIMINAR	06/03/2023
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	07/03/2023
RESULTADO DOS RECURSOS.	08/03/2023
RESULTADO FINAL	08/03/2023
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	09/03/2023
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	09/03/2023

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1. O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1. O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

I. primeira etapa: poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. É facultado aos campi, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas as condições de cada campus.

II. segunda etapa: deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2. O PRAEI será executado pelos Campi sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

1. O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2023/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*4 + CR
TOTAL	1	1	1	1	4

* vagas ofertadas segundo a demanda do campus.

Obs: CR – Cadastro de Reserva

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

1. Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2022;

II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância;

III. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;

IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de

licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

V. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.

2. Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada, nos termos das normativas de que tratam da matéria.
3. Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir todas as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.
4. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será na forma presencial, entregando a documentação no Gabinete da Direção.

5.2 O período de Inscrição será dia 27 e 28 de fevereiro de 2023.

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição anexar os seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus;
- III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso IV do subitem 4.1 e 4.2.
- IV. documento de Identidade;
- V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

5.6 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 incisos I, II, III, IV e V terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar, e uma Prova Objetiva. A Prova Objetiva será composta por (10) dez questões de múltipla escolha, com cinco itens cada (A, B, C, D e E) tendo apenas um item correto. Cada questão vale 01 (um) ponto. O conteúdo da prova está no (Anexo III).

6.2 A Nota Final será a média aritmética entre Índice de Rendimento Escolar e a Nota da Prova Objetiva.

6.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter (na disciplina pleiteada e no Índice de Rendimento Acadêmico) nota igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação e nota maior ou igual a 05 (cinco) na Prova Objetiva. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. melhor Rendimento Escolar;
- II. maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

8.3 Serão disponibilizadas bolsas semestrais, previstos 5 meses de pagamentos, para as disciplinas de Química (ocorrerá no 1º semestre) e Física (ocorrerá no 2º semestre); e bolsas anuais, previstos 10 meses de pagamento, para as disciplinas de Matemática e Português.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;
- II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;
- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;
- IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;
- II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;
- IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

10.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

- I. sensibilizar a comunidade escolar;
- II. divulgar o Edital;
- IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;
- V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;
- VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;
- VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos campi, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;
- VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

2. Os monitores de Português e Matemática terão bolsas no primeiro semestre, podendo ser renovado para o segundo, a interesse da Direção de Ensino e Diretoria Geral do Campus.
3. A monitoria somente ocorrerá se a disciplina for ofertada nas turmas de 1º ano.
4. Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.
5. O monitor que não cumprir com os requisitos do item 9 (Das Atribuições dos Monitores) será desligado do programa, tendo a bolsa suspensa. Em seguida, será convocado o candidato do Cadastro de Reserva da disciplina em questão.

Jopson Carlos Borges de Moraes

Diretor Geral- IFPI Campus São João do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

- Jopson Carlos Borges de Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 17/02/2023 11:26:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141343

Código de Autenticação: d16bc811ed

